



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 03/2.016

PROJETO DE LEI 03/2.016 - EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONVENIO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA ALVINLANDIA ESPORTE CLUBE - A.E.C., OBJETIVANDO A PRÁTICA DE ESPORTES AMADOR, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada Alvinlândia Esporte Clube - A.E.C. objetivando a pratica de esporte amador, no valor de **R\$ 31.950,00** (Trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Artigo 2.º - Para fazer face a execução desta lei no corrente exercício, as despesas correntes onerarão a seguinte dotação no valor abaixo consignado:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.17 - SECRETARIA GERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub Unid. 02.17.02 - Divisão de Esporte Lazer e Turismo

27.812.0273.2069-0000-3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES _____ **R\$ 31.950,00**

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as dotações desta Lei, obedecidos os limites constantes da Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 27 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Silva
Presidente da Câmara
Rg. n.º 15.816.185/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Tatiana Soares Briquezi
Oficial Legislativo
Rg. n.º 32.719.092-9/SSP/SP.